



IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Quarta-feira, 31 de março de 2021

Nº 928

ANO XVI

PODER EXECUTIVO DE BARIRI

Atos Oficiais

Decretos

= **DECRETO Nº 5.574/2021** =
de 31 de março de 2021.

Prorroga o ato interventivo da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri, e dá outras providências.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 03 (três) meses, o prazo do ato interventivo, a partir de 1º de abril de 2021, podendo, no entanto, cessar antes de seu término, ou ainda ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com a necessidade do interesse público.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Decreto de nº 5.521/2021 e suas alterações.

Bariri, 31 de março de 2021.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

Portarias

= **PORTARIA Nº 9.494/2021** =
de 31 de março de 2021.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com a Lei Municipal nº 5.025, de 18 de março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituído o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de

Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, conforme membros abaixo:

I) Dois representantes do Poder Executivo:

- a) Bruna Carvalho – Titular
- b) Cristiane Polonio Galdino - Suplente
- c) Juliana Francisca Rodrigues – Titular
- d) Joseane Ferrari Rossi Ventura – Suplente

II) Um representante dos Professores de Educação Básica Pública:

- a) Jeferson Carulo dos Santos – Titular
- b) Adriana de Souza – Suplente

III) Um representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

- a) Evelise Juliana Bonatti Peroso – Titular
- b) Giselle Varraschim – Suplente

IV) Um representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas:

- a) Silmara Cristina Cocio Beltrami – Titular
- b) Gisele de Almeida Chidid – Suplente

V) Dois representantes dos Pais/Responsáveis de Alunos da Educação Básica Pública:

- a) Mariana Felizari Campo – Titular
- b) Fernanda Beltrame Trovarelli de Campos– Suplente
- c) Simone Spanholo Caires – Titular
- d) Norma Andressa de Araújo Costa – Suplente

VI) Dois representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

- a) Cristiane de Fátima Tassa Sccardo – Titular
- b) Camilla Fernanda Barcelos Silva – Suplente

- c) Andriele Camila da Luz – Titular
 d) Vagner Cícero da Luz Junior – Suplente

VII) Um representante do Conselho Municipal de Educação:

- a) Rosângela Xavier de Oliveira – Titular
 b) Elisabete do Carmo Facin – Suplente

VIII) Um representante do Conselho Tutelar:

- a) Gilberto Vieira Camargo – Titular
 b) Deolindo Scandolera Filho – Suplente

IX) Dois representantes de organizações da sociedade civil:

- a) Cecilia Brinkmann Cantero Ultramare – Titular
 b) Noemi Maria Rodrigues Bof – Suplente
 c) Mônica Aparecida da Silva Leite – Titular
 d) Samanta Francisca Marques Benetasso - Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portarias nº 9.253, de 03 de setembro de 2020 e 9.428, de 09 de fevereiro de 2021.

Bariri, 31 de março de 2021.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 9.495/2021 =
 de 31 de março de 2021.**

Designa Gestor e Comissão de Monitoramento e Avaliação.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. Marina Prearo, como Gestora do Termo de Convênio nº 01/2021, com objeto de prestar auxílio financeiro à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri.

Parágrafo único. São obrigações do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Convênio;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os

problemas detectados;

III - emitir parecer técnico de viabilidade em firmar a parceria com a Entidade;

IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base em relatório técnico de monitoramento e avaliação;

V - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

VI - exigir a prestação de contas da entidade;

VII - emitir parecer conclusivo de análise de prestação de contas final;

VIII - outras obrigações que lhe forem atribuídas.

Art. 2º Designar os servidores municipais para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Convênio nº 01/2021, com objeto de prestar auxílio financeiro à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri, sendo eles:

- a) Marcia Regina dos Santos;
 b) Eliana Aida Manin Guerra;
 c) Talita Graziela Felipe Justulin.

Parágrafo único. São obrigações da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I - monitorar e avaliar a parceria celebrada pelo Município com a Organização da Sociedade Civil;

II - emitir relatórios técnicos no decorrer da execução do Termo;

III - vistoriar e fiscalizar a parceria no local onde se realiza o objeto, sem descaracterização das funções do Gestor;

IV - homologar os relatórios técnicos de monitoramento elaborado pelo Gestor do Termo;

V - outras obrigações que lhes forem atribuídas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 31 de março de 2021.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 9.496/2021 =
 de 31 de março de 2021.**

Dispõe sobre Contratação Temporária de Professor de Educação Infantil.

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Art. 1º Contratar por prazo determinado, a partir de 01 de abril de 2021, PA 10.547/2021, até o término do ano letivo, retorno do titular ou cessar a necessidade do pedido, o que ocorrer primeiro, para exercer o emprego Temporário de

Professor de Educação Infantil, percebendo o salário por hora-aula, conforme tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 4.111/2011, de acordo com o resultado final do Processo Seletivo 002/2018 a professora Natália Romanini Saes (60ª classificada), RG. 47.698.620-5 CPF. 405.298.208/89 e PIS. 202.15877.04/1, em substituição a professora Lucilene Bollini Píccolo, que se encontra afastada junto a Diretoria de Educação para exercer atividades inerentes ao Magistério.

Art. 2º A contratação do artigo 1º se dá para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação do Diretor de Serviço, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, além do art. 2º e art. 3º, da Lei Municipal nº 4.035/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 31 de março de 2021.

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200
Site Oficial: www.bariri.sp.gov.br
E-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477
E-mail: social@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Camilo Resegue nº 68 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012
E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183
E-mail: infra@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: obras@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210
E-mail: saude@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPrensa Oficial

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP